**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL No 034/2013**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OCURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

# INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia Civil, com sede na praça Universitária s/n°, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do curso, situada à praça Universitária, s/n° Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, Estado de Goiás, pelos sites [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br), [www.ufg.br/ceest](http://www.ufg.br/ceest) , pelos endereços eletrônicos ageyer@ufg.br , valinote@ufg.br , ou pelos celulares (0\*\*62) 9622-1251 e (0\*\*62) 9972-7233.

O Curso será realizado no período de **11/03/2014 a 08/05/2015**, totalizando a carga de 610 horas, e será ministrado de segunda a quinta feira, das 19h às 22h.

 O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho destina-se aos profissionais Engenheiros plenos, Engenheiros Agrônomos, Arquitetos, tendo como finalidade formar profissionais para o exercício da atividade de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme preceitua a legislação pertinente.

# Da INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/12/13 a 20/12/13**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 19:00 às 22:00 horas, na Secretaria do Curso, situada à praça Universitária s/n°, Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, GO.

* 1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
2. Cópia do documento de identidade e do CPF;
3. Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
4. duas fotos 3x4, recentes;
5. Cópia do Diploma de Engenheiros Plenos, Engenheiros Agrônomos ou Arquitetos, e/ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
6. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais**) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria do Curso.
8. *Curriculum vitae*  devidamente atualizado e comprovado.
9. Termo de compromisso preenchido e assinado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

* 1. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição.
	2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

# das VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas trinta e cinco (**35)** vagas para a comunidade, mais dez por cento destas destinadas aos funcionários/professores da UFG, por turma (turmas A e B);

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

# DO PROCESSO DE Seleção

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada por professores do Curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Civil, em local a ser definido e divulgado no Quadro de Avisos da Escola de Engenharia Civil da UFG.

4.3. A seleção constará de:

1. Exame Oral : Terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Cada critério estabelecido para a avaliação oral terá o mesmo valor, ou seja, um (1,0) ponto;
2. Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;

4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre zero e dez.

4.5. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco), em cada uma das avaliações constantes nas alíneas *a*, e *b* do item 4.3será eliminado.

4.6. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso três (3,0) para efeito de cálculo da média final.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período de **18 a 28 de fevereiro de 2014**. O exame oral e a análise do Curriculum Vitae, serão realizados em dia e horário a serem determinados pela Comissão de Seleção e informados aos candidatos.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um dos exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no histórico escolar (HE, peso 2), Curriculum Vitae (CV, peso 3), e exame oral (EO, peso 5), conforme expressão abaixo:

MG = 2(HE) + 3(CV) + 5(EO)

 10

4.11. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Exame Oral , *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

4.12. O resultado final do processo seletivo será fixado no(s) quadro(s) de aviso da Secretaria da Escola de Engenharia Civil da UFG, em **04/03/2014**.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

**5. DA MATRÍCULA**

5.1. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetiva­mente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.

5.2. O período de matrículas será de **04 a 06 de março de 2014** na secretaria do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, das 19h às 22hs.

5.3. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

* 1. procuração registrada em cartório competente ou
	2. procuração particular, com firma reconhecida.

5.4. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.5. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

1. ficha de matrícula (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
2. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
3. Assinatura do Termo de Compromisso.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

**6. DO INVESTIMENTO**

6.1 O aluno fará um investimento no valor de R$ 7.350,00, sendo cobrada uma matrícula, no valor de R$ 490,00 e mais catorze parcelas iguais mensais no valor de de R$ 490,00, com vencimento para o dia 15 de cada mês.

# 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil.

Goiânia, 05 de julho de 2013.

Prof. Ms. Osvaldo Luiz Valinote

*Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho*

*e Diretor Escola de Engenharia Civil/UFG*

Prof. Osvaldo Luiz Valinote

Diretor da Escola de Engenharia Civil da UFG

Profa. Divina das Dores de Paula Cardoso

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ESCOLA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO I

FOTO

***FICHA DE INSCRIÇÃO***

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÃO NO: |  |

INFORMAÇÕES PESSOAIS

*Nome* (legível)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Endereço Rua/Avenida:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Quadra\_\_\_\_\_\_Lote:\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;*

*Filiação:*

*Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Nascimento :\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )*

*Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_ País \_\_\_\_\_\_\_\_* Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros

*RG no:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_ Data de Emissão :\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_*

*CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Título Eleitoral:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_Zona \_\_\_\_\_\_\_ Seção\_\_\_\_\_\_\_ Emissão:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_*

*FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR*

*Instituição (Graduação):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Título:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Especialidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Início: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_*

***DECLARAÇÃO***

 *Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia Civil/UFG.*

*Em, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Assinatura do Candidato*

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

**TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ oferecido pelo (a) Faculdade/Instituto/Órgão/Campus da UFG, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assumo junto à UFG e, desde já, tenho a ciência dos seguintes direitos e deveres:

1. A realização do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em ­­­­­­­­­­­­­­­­­Engenharia e Segurança do Trabalho dar-se-á conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente, sem o prejuízo de outras normas incidentes, a Lei 9394/96, a Resolução CNE/CES 1/2007, o Estatuto e o Regimento da UFG, as Resoluções CEPEC/UFG 1128 e o Edital de Seleção nº 034/2013, que fazem parte deste termo independentemente de transcrição;

2. As regras aplicáveis ao funcionamento do curso, especificamente os critérios de avaliação, carga horária, indicações de professores e orientação didática-pedagógica, calendário acadêmico, local de oferta, prazo de conclusão, condições para oferta e expedição do diploma (avaliações, média e freqüência mínimas, e produção e apresentação do trabalho de conclusão do curso), cumprimento de disciplinas eventualmente perdidas, aulas extras, regime disciplinar, pagamento dos serviços prestados, encontram-se previstas nas normas referidas, que, além de garantirem os direitos correspondentes, exigem a plena obediência aos deveres estabelecidos.

3. Em relação aos serviços prestados, comprometo-me ao pagamento do (a):

3.1 O valor normal do curso que é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais).

3.1.1 O montante a que se refere esta cláusula poderá ser dividido em até xx (xx) parcelas no valor de R$\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), incluídas a parcela de matrícula.

3.1.2 O pagamento eventual após a data do vencimento será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária segundo a Tabela da Justiça Federal sem expurgos.

3.1.3 Os pagamentos em atraso poderão ser negociados com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, entretanto o pagamento da parcela subseqüente não quita débitos anteriores.

3.1.4 Em caso de inadimplência, o Curso poderá promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, através do órgão de representação da UFG.

3.1.5 A desistência do(a) aluno(a) deve obedecer a forma prevista no item 4, deste termo, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) ao pagamento de todas as mensalidades vencidas, se houver, com os acréscimos legais, bem como a correspondente ao mês da desistência.

3.1.6 Em hipótese alguma será aceita a desistência tácita, vez que a vaga do curso ficará à disposição do(a) aluno(a), cabendo a este, neste caso, a quitação de todas as mensalidades até o momento da informação por escrito ou até o término do curso caso deseje retornar.

4. Para a desistência do Curso fica estipulado que o(a) aluno(a) deve informar a coordenação, por meio de documento escrito, e esta emitira uma declaração de desligamento e de suspensão das obrigações financeiras.

5. No caso de não início, todos e quaisquer documentos de natureza administrativa ou financeira serão prontamente devolvidos ao aluno ou inutilizados.

6. Cabe ao aluno (a) a obrigação de informar as mudanças de endereço, telefone, e-mails, caixa postal. etc, arcando com os danos resultantes de sua omissão.

E por estar assim em acordo com o presente instrumento assina o(a) mencionado(a) em 02 (duas) vias de igual teor e forma e recebe uma cópia para fins de comprovação e consulta.

Goiânia, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013

Ass: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto (Coordenação do Curso):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_